



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar do  
costume no dia  
18/11/2002  
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 524/2002.  
De 18 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 473/2001, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o período de 2002 à 2005 e das outras providências;


Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2003 à 2005, onde a Unidade Mista Municipal, fica instituída como o Fundo Municipal de Saúde e onde na Manutenção e encargos com a secretaria de saúde e unidades, fica alterado para manutenção e encargos com o F.M.S.;

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 18 de novembro de 2002.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal